



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

P. M. Arujá Fls.08.....

Processo nº 33.1308

29 MAIO 2024

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de material descartável para atender às festividades do município é justificada pela necessidade de garantir a higiene e praticidade durante os eventos, além de contribuir para a organização eficiente e redução de custos com limpeza. Materiais descartáveis como marmitex, garrafas, sacos plásticos e talheres, facilitam o manejo de resíduos, evitando a propagação de doenças e garantindo um ambiente seguro e saudável para os participantes.

3. **DESCRIÇÃO:**

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	CX	Marmitex de isopor, redonda, com tampa, nº 08 – Caixa com 100 Unidades.	56,99	1.424,75
2	2.000	UN	KIT TALHER GARFO, FACA E GUARDANAPO, descartável, para refeição - reforçado	0,74	1.480,00
3	2.500	UN	Garrafas (FRASCO) plástico para suco, com tampa com rosca, capacidade 200 ml	0,56	1.400,00
4	4	BOBINA	Saco plástico transparente para transporte de alimentos Bobina de 35 x 50 cm com 500 unidade	66,66	266,64
5	2	PACOTE	Saco plástico cristal virgem confeccionado em polietileno, atóxico, transparente, reforçado,	66,66	133,32



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P. Arujá Fis. 08
Processo n.º 33.13.06
29 MAIO 2024
Jorge

			medindo 40x60cm - Pacotes contendo 2 kg		
6	4	PACOTE	Saco plástico cristal virgem confeccionado em polietileno, atóxico, transparente, reforçado, medindo 60x80cm - Pacotes contendo 2 kg.	66,66	266,64
TOTAL GERAL					4.971,35

Valor total:

4. **PAGAMENTO:**

- 4.1. O pagamento dar-se-á em parcela única em até 10 (dez) dias após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

5. **DA ENTREGA:**

- 5.1. O fornecimento deverá ser realizado em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a entrega do Pedido de Compras ao fornecedor.
- 5.2. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Benedito Manoel dos Santos, 369, Jd. Faz. Rincão – Arujá-SP, a conferência do material entregue deverá ocorrer no momento da entrega por profissional designado.

6. **DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. O instrumento de contrato será substituído por **Pedido de Compras** nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.
- 6.2. Entende-se que a aquisição poderá se dar por contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.
- 6.3. Salienta-se ainda, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do art. 72, inciso I, 14.133/2021 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P. M. Arujá Fls.10.....
Processo nº 33138
29 MAIO 2024
...../...../.....Manuel

7. **ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

7.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores em pesquisa de mercado realizada com 3 (três) fornecedores distintos.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Considerando o disposto nos termos do art. 75, 14.133/2021 e suas alterações subsequentes c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024. **Autorizo** a presente **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, do mesmo diploma legal.


Bruno do Prado Francisco

Secretário Municipal de Educação